



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

REQUERIMENTO Nº 073/GV/AA/RO/2022.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 30 de setembro de 2022.

REQUER: “O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 052/94, QUE REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES”.

AO EXMO. SR.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
MD. PREFEITO MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA – RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente, no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência que seja cumprido a Lei Municipal 052/1.994, que REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como as suas alterações”.

Que os veículos tenham em suas portas laterais os adesivos do órgão pertencente e uso exclusivo em serviço, e que só saia com a ordem de tráfego devidamente preenchida e autorizada pelo responsável.

Também que seja observado que os veículos somente poderão ser dirigidos por pessoas autorizadas e ocupantes da função especificada na lei, e que seja rigoroso ainda sobre a categoria da habilitação de cada motoristas se os mesmos trabalham com os veículos que condiz com a categoria permitida, para que não venha acontecer de alguém dirigir veículo que não seja habilitado, sob a pena de haver fiscalização in loco e apreensão dos veículos.

Na intenção de estar contribuindo para o zelo do patrimônio público é que conto com vossa compreensão e atendimento e desde já agradeço.

N. Termos
P. Deferimentos.

ADINEUDO ANDRADE
VEREADOR PP